

Art. 24 Compete à assessoria jurídica, quando necessário:

I - Assistir a diretoria em sua representação política e social, no âmbito de sua competência.

II - Assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em assuntos jurídicos.

III - Preparar estudos, colher dados e informações em apoio às decisões de cunho jurídico.

CAPÍTULO IX

DAS COMISSÕES TÉCNICAS DE TRABALHO

Art. 25 Poderão ser instituídas tantas comissões técnicas de trabalho quantas forem julgadas necessárias para atendimento de programas e execuções de tarefas aprovadas pelo Conselho.

§ 1º Cada comissão será composta de no mínimo três membros, designadas pela Presidente entre as conselheiras.

§ 2º O resultado do trabalho das comissões técnicas deverá assumir a forma de relatório, parecer, projetos e outras formas adequadas ao ato.

§ 3º A coordenadoria da comissão poderá solicitar da presidente a colaboração da assessoria do Conselho quando necessário.

§ 4º A comissão e/ou membro poderá ser substituída a qualquer tempo, a critério da plenária, quando suas funções não forem desempenhadas a contento.

CAPÍTULO X

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 As receitas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, estarão definidas na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Este Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será aprovado e publicado em Diário Oficial do Estado, podendo ser modificado ou alterado a qualquer tempo por proposição de qualquer conselheira, desde que aprovado pela maioria absoluta.

Art. 28 Qualquer manifestação pública por parte das Conselheiras sobre assuntos não deliberados ou contrários as decisões do Conselho devem sempre conter a ressalva de serem opiniões particulares.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social dará suporte técnico, administrativo, financeiro, recursos humanos e materiais que garantam o pleno funcionamento do Conselho, alocando anualmente em seu orçamento as despesas de custeio nas ações programadas e aprovadas pelo colegiado.

Art. 30. Os casos omissos do Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho, ouvida a presidente.

Art. 31 O presente Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado e publicação no Diário Oficial do Estado.

Campos de Júlio - MT, 25 de abril de 2025.

Stefany de Alencar Coutinho da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO N° 138/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de Rastreamento de Veículos.

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 09/05/2025 a 08/05/2026

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 85/2022, Processo de Compra nº 78/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA/CNPJ/MF Nº 18.009.871/0001-31/ CONTRATADA

Fernando M. Da Silva/ Fiscal de Contratos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade de Saúde da Família Senador Jonas Pinheiro.

Foi declarada vencedora do certame a licitante D-LUX CONSTRU-COES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.813.240/0001-79, com valor global de R\$ 89.000,00.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 07/05/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 07 de maio de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 84/ 2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de Bioquímico(a), em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, Edital nº. 01/2024.

OBJETO: Rescinde o Contrato nº. 84/2024, amigavelmente a partir de **02/05/2025**.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE e ROGER WILLIAN CARVALHO / RESCINDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 030/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 030/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E VASILHAMES**. No qual sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIO DE GAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ N°: 04.801.314/0002-25**, totalizando **R\$: 198.855,90 (Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)**.

Campo Verde, 07 de maio de 2025.